

Termo de Referência - PMDF/DSAP/AEP/MED

TERMO DE REFERÊNCIA
COM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, conforme especificações do número 5 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, por meio de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Centro Médico (CMed), conforme especificação e quantidade constantes neste documento (art. 6º, III, e art. 40, I, da Lei nº 8.666/93).

Órgão Responsável pela Contratação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL - DSAP
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo hospitalar para o centro cirúrgico do CMed e outras clínicas

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO

Conforme dispõe o art. 8º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI 107752063), que conclui pela viabilidade da contratação.

Os itens relacionados neste TR destinam-se a atender às necessidades de aquisição de itens permanentes do Centro Médico, em especial do Centro Cirúrgico e das Clínicas que realizam atendimentos ambulatoriais no Centro Médico da PMDF, conforme processo original 00054-00159130/2022-82, e conforme Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - (Doc. SEI/GDF 107751820) replicado neste processo, e **já foi alvo de tentativa de licitação por meio do pregão 03/2023 em que tentamos comprar 41 itens, mas 28 desses fracassaram e é justamente para compra desses 28 itens que iniciamos este novo processo.**

2.2. DA ORIGEM DA DEMANDA

Os itens relacionados neste TR destinam-se a atender às necessidades de consumo do Centro Médico, em especial do Centro Cirúrgico, do Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa, e das Clínicas que realizam atendimentos ambulatoriais no Centro Médico da PMDF a saber: Otorrinolaringologia, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Pediatria, Endocrinologia e Urologia, além da Central de Materiais e Esterilização (CME) e do Setor de Remoções de Ambulâncias (SRA), conforme Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - Doc. SEI 107752063.

Cabe ressaltar que **este TR trata apenas de alguns materiais de consumo hospitalar por se tratarem de insumos com a mesma natureza de despesa, sendo estes materiais descartáveis de uso específicos de certas clínicas do CMed.** Os demais itens constantes do DOD Doc. SEI 107752063 serão tratados em processos específicos também separados pela natureza de despesa.

A maioria dos itens solicitados neste pedido são materiais de compras recorrentes feitas por esta unidade. No entanto, alguns itens são inéditos e viabilizarão o início das atividades do **Centro de Endoscopia Digestiva alta e baixa do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal** para que possamos absorver essa demanda de exames e realizá-los no próprio CMed, evitando gastos com credenciamentos. Vale ressaltar que os equipamentos principais para o serviço já foram adquiridos e encontram-se acondicionados no almoxarifado do Centro Médico da PMDF (CMed), a saber: endoscópios, processadora de imagens, lavadoras dos endoscópios, aspiradores e monitores. O funcionamento do Centro de Endoscopia está vinculado à aquisição de materiais e medicamentos específicos, motivo pelo qual alguns dos materiais listados neste TR é de primeira aquisição. A realização dos procedimentos pelos oficiais médicos da PMDF dentro da nossa própria instituição deixa de onerar a corporação de forma significativa evitando o encaminhamento para as clínicas conveniadas pacientes que poderiam ser acompanhados no Centro Médico com menor ônus.

A aquisição dos insumos solicitados é imprescindível também ao **Centro Cirúrgico** para suprir as necessidades de atendimento de policiais e dependentes, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas por procedimentos cirúrgicos. A realização destes procedimentos em nossas instalações trazem uma economia considerável para a Corporação por diminuir os gastos com contratos externos, evitar internações desnecessárias e reduzir o tempo de espera por procedimentos específicos na rede credenciada.

O Centro Médico da PMDF conta com um quadro de profissionais especialistas - Urologistas, Dermatologistas, Cirurgiões Gerais, Coloproctologistas, Anestesiologistas, Gastroenterologistas, Oftalmologistas e Oncologistas todos habilitados para usar o referido centro cirúrgico. O CMed possui um Centro Cirúrgico com 04 (quatro) salas com capacidade de realizar procedimentos de pequeno, médio e grande porte e com a aquisição desses insumos poderíamos ampliar o rol de procedimentos realizados em nosso serviço.

O pedido destes materiais feito sob a forma de Sistema de Registro de Preços tem como objetivo facilitar e dinamizar a aquisição de itens com grande índice de recorrência de compras do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal para o ano de 2023 e, ainda, acelerar o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de insumos relacionados ao atendimento na área da saúde.

2.3. DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA PMDF

Este registro de preços está de acordo com os valores relacionados no Plano Estratégico da PMDF 2023-2034, nos termos da Portaria PMDF nº 1.302/2022, que dispõe ser uma de suas Perspectivas de Aprendizado e Crescimento o Objetivo de Desenvolver ações de saúde e qualidade de vida.

Com relação ao Planos Diretores da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Portaria PMDF n. 1.141/2020, esta aquisição está de acordo com seguintes perspectivas:

9. OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA SAÚDE DO EFETIVO DA PMDF, SEUS DEPENDENTES E PENSIONISTAS

14. OBJETIVO: GARANTIR QUE O EFETIVO ESTEJA EM CONDIÇÕES DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO

14.1 - Estratégia: Promover a saúde

14.1.2 - Iniciativa: Desenvolver projetos com foco na melhoria das condições físicas dos policiais militares

2.4. DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO MÉDICO

A PMDF, através do DSAP - Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, atualmente não possui Ata de Registro de Preços vigente para nenhum dos itens solicitados. Todos os materiais são **essenciais para o atendimento médico** dos usuários do CMed/PMDF, portanto, é muito importante que a presente contratação seja efetivada com a **máxima celeridade**, a fim de evitar quaisquer interrupções dos atendimentos médicos.

2.5. DO EMPREGO DOS MATERIAIS

Os materiais constantes deste **Termo de Referência** serão empregados no atendimento dos usuários do CMed/PMDF, sendo distribuídos conforme demanda de atendimento.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. DA MODALIDADE

A licitação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Também serão aplicados ao certame principalmente o estabelecido nos Decretos Distritais nº 23.287/2002, 26.851/2006, 32.767/2011 e 33.598/2012. Subsidiariamente serão aplicadas as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, assim como a Lei Complementar nº 123/2006, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

4.2. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Convém que a Administração adote o procedimento licitatório para Registro de Preços com prazo de 12 meses, nos termos do art. 3º, I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. O procedimento se justifica porque facilita e dinamiza a aquisição de itens e, ainda, acelera o processo de compra desses materiais através da emissão de Ata de Registro de Preços, fator de fundamental importância quando se trata de medicamentos ou insumos relacionados à saúde que necessitam de entregas parceladas, em função do prazo de vencimento ou devido à impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo CMed/PMDF. Mesmo utilizando como base para a estimativa de quantidades os relatórios de entrada e saída do Almoarifado do CMed/PMDF, é preciso considerar que atendimentos na área de saúde não são previsíveis em absoluto, e por esta razão o Registro de Preços possibilita que a compra destes materiais seja realizada o mais próximo possível da demanda real, de forma que cada item possa ser adquirido tanto em quantidade superior quanto inferior ao cálculo original.

Adotar o Registro de Preços na aquisição de medicamentos ou insumos relacionados à saúde significa economia de recursos, eliminação do problema de regulação dos estoques (utilização de espaços e produtos deteriorados) e expectativa de fornecimento de uma quantidade média periódica, resultando assim em modernização e desburocratização dos processos de compra pela rapidez nas aquisições, eliminação de licitações contínuas e mobilidade orçamentária (sem obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia).

4.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Todos os itens serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP, conforme dispõe o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

O quantitativo estabelecido neste **Termo de Referência** tem como embasamento a estimativa calculada pelo Almoarifado do CMed/PMDF, enviada para esta Diretoria através do Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - (Doc. SEI 107752063).

O material de consumo aqui solicitado deverá apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante; deverá apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto.

Sobre as memórias de cálculo, o quantitativo foi calculado considerando a expectativa das consultas a serem realizadas e o suprimento do Almoarifado do CMed/PMDF durante o período de vigência das Atas de Registro de Preço (12 meses), bem como possibilidade de compra para suprimento dos 12 meses seguintes à vigência conforme a demanda de cada item.

As especificações dos objetos estão em conformidade com o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - (Doc. SEI 107752063) e estão listadas a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE CMED	QUANTIDADE CMEDVET	QUANTIDADE DAO	QUANTIDADE TOTAL
1	CÂNULA NASOFARÍNGEA SILICONE Nº 6 - flexível, com bordas arredondas, ponta biselada, maleável. Unidade de fornecimento: Unidade CATMAT : 474777 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 92223244	3	0	0	3
2	CÂNULA NASOFARÍNGEA SILICONE Nº 7 - flexível, com bordas arredondas, ponta biselada, maleável. Unidade de fornecimento: Unidade CATMAT : 474779 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 92223244	3	0	0	3
3	CÂNULA NASOFARÍNGEA SILICONE Nº 8 - flexível, com bordas arredondas, ponta biselada, maleável. Unidade de fornecimento: Unidade CATMAT : 474781 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 92223244	3	0	0	3

4	<p>CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Espessura: Nº 10 Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Uso: Descartável</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT - 279765 código: 3.3.90.30 Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127</p>	20	0	0	20
5	<p>CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Espessura: Nº 12 Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 12 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Uso: Descartável</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT - 279764 código: 3.3.90.30 Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127</p>	50	0	0	50
6	<p>CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Espessura: Nº 16 Material: Pvc Atóxico Flexível Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Espessura: Nº 16 Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados Tipo Uso: Descartável</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT - 279762 código: 3.3.90.30 Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127</p>	50	0	0	50
7	<p>CATETER DE MÚLTIPLAS VIAS - Extensor Infusão Vascular de 2 vias Material: Polímero Componente Adicional: C/ Clamp Comprimento: Cerca 20 CM Vias: 2 Vias Tipo Uso: Estéril, Uso Único Tipo Conexão: Luer Lock / Slip / Valvulado Calibre: Cerca 12 FRENCH Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT - 459685 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127</p>	3000	0	0	3000
8	<p>CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº19 Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 19 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT: 437164 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	100	0	0	100

9	<p>CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº21 Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT: 437166 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	150	0	0	150
10	<p>CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº23 Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT: 437167 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	150	0	0	150
11	<p>CATETER PERIFÉRICO Escalpe nº25 Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT: 437165 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	100	0	0	100
12	<p>CATETER PERIFÉRICO Jelco nº18 Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão Diâmetro: 18 GAU Comprimento: Cerca 45 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT: 437177 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41</p>	100	0	0	100

13	<p>CATETER PERIFÉRICO Jelco nº20 Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 30 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT: 437178 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41 e 78487127</p>	1580	0	0	1580
14	<p>CATETER PERIFÉRICO Jelco nº22 Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Padrão Diâmetro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox</p> <p>Unidade de fornecimento: Unidade</p> <p>CATMAT: 437179 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: requisição SRA na Subseção de Compras 00054-00113072/2022-41 e 78487127</p>	1580	0	0	1580
15	<p>SOLUÇÃO DE LIMPEZA - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% Forma Física: Solução Aquosa Dosagem: Mínimo De 0,2% Galão de 5L</p> <p>CATMAT: 348040 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 79964307</p>	06	0	0	06
16	<p>SONDA TRATO DIGESTIVO Material: Silicone Componentes: Ponta Distal Aberta C/ Balão Modelo: P/ Incontinência Fecal Aplicação: Retal Adicionais: Bolsa Coletora Cerca 1 L Outros Componentes: Ponta Proximal C/ Conector Vias: 2 Vias Esterilidade: Descartável</p> <p>unidade de fornecimento: unidade</p> <p>CATMAT: 446253 código: 3.3.90.30 Documento Original: 78487127</p>	10	0	0	10
17	<p>SONDA TRATO URINÁRIO de POLIURETANO calibre 8 Material: Poliuretano Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão C/ tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 8 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> <p>unidade de fornecimento: unidade</p> <p>CATMAT: 435974 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020</p>	20	0	0	20

18	<p>SONDA TRATO URINÁRIO de PVC calibre 14 Material: PVC Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 14 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> <p>CATMAT: 435982 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020</p>	30	0	0	30
19	<p>SONDA TRATO URINÁRIO de PVC calibre 18 Material: PVC Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 18 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> <p>CATMAT: 435983 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020</p>	30	0	0	30
20	<p>SONDA TRATO URINÁRIO de SILICONE calibre 10 Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> <p>CATMAT: 435980 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020</p>	30	0	0	30
21	<p>SONDA TRATO URINÁRIO de SILICONE calibre 12 Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Adicionais: Lubrificada Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável</p> <p>CATMAT: 435981 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documentos Originais 89889554 e 79964020</p>	30	0	0	30
22	<p>TUBO SUPRAGLÓTICO Conector: C/ Conector Padrão Material*: Silicone Tamanho*: Nº 3 Esterilidade*: Estéril, Uso Único Componente 1: C/ Linha De Referência Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tipo: Máscara Laríngea Formato: Em "L" unidade de fornecimento: unidade</p> <p>CATMAT: 451124 Código: 3.3.90.30 Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127</p>	3	0	0	3

23	<p>TUBO SUPRAGLÓTICO Conector: C/ Conector Padrão Material*: Silicone Tamanho*: Nº 4 Esterilidade*: Estéril, Uso Único Componente 1: C/ Linha De Referência Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tipo: Máscara Laríngea Formato: Em "L"</p> <p>unidade de fornecimento: unidade</p> <p>CATMAT: 451125 Código: 3.3.90.30 Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127</p>	3	0	0	3
24	<p>TUBO SUPRAGLÓTICO Conector: C/ Conector Padrão Material*: Silicone Tamanho*: Nº 5 Esterilidade*: Estéril, Uso Único Componente 1: C/ Linha De Referência Vias: Via P/ Acesso Gástrico Tipo: Máscara Laríngea Formato: Em "L"</p> <p>unidade de fornecimento: unidade</p> <p>CATMAT: 451126 Código: 3.3.90.30 Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127</p>	3	0	0	3
25	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Tipo Conector: Conector Padrão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Calibre: 6,5 Esterilidade: Estéril, Uso Único</p> <p>unidade de fornecimento: unidade</p> <p>CATMAT: 467659 Código: 3.3.90.30 Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 78487127</p>	5	0	0	5
26	<p>SWAB material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo apresentação: embalagem individual em tubo plástico.</p> <p>Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades. esterilidade: estéril tipo de uso: descartável</p> <p>CATMAT: 396144 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 35 Documento Original 89889554</p>	8	0	0	8
27	<p>SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE STUART aditivos: Com Meio De Transporte Stuart material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo apresentação: embalagem individual em tubo plástico esterilidade: estéril tipo de uso: descartável</p> <p>CATMAT: 396145 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 35 Documento Original 89889554</p>	120	0	0	120

28	<p>INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA 03 HORAS (3ª GERAÇÃO).</p> <p>Indicado para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor do tipo auto-contido em autoclaves de pré-vácuo, pelo método de fluorescência (3ª Geração).</p> <p>Características técnicas mínimas: composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e padronizados de <i>Geobacillus Stearothermophilus</i> (ATCC 7953); composto por um tubo de plástico, um portador de esporos e uma ampola de vidro com caldo de cultura, fechada por uma tampa plástica com aberturas laterais e filtro hidrófobo;</p> <p>tempo de resposta máximo de três horas; cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.</p> <p>A empresa deverá fornecer e instalar, para o período de 24 meses, sem ônus, 11 incubadoras específicas para leitura de fluorescência de leitura rápida, como comodato, além de treinamento por profissional/consultor técnico da empresa para uso adequado do produto, e com o compromisso de manutenção ou substituição das incubadoras.</p> <p>A empresa deverá fornecer também as bobinas de papel que fazem parte da leitura do resultado do teste, e são necessárias para funcionamento das incubadoras.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: unidade (UN).</p> <p>Forma de apresentação: unidade (UN).</p> <p>CATMAT: 340941 Código: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Grupo 36 Documento Original: 79964267</p>	100	0	1550	1650
----	---	-----	---	------	------

De acordo com as especificações da tabela, serão formados 8 lotes:

- Lote 1: itens 1, 2 e 3;
- Lote 2: 4, 5 e 6;
- Lote 3: itens 8, 9, 10 e 11;
- Lote 4: itens 12, 13 e 14;
- Lote 5: 17, 18, 19, 20 e 21;
- Lote 6: 22, 23, 24 e 25;

lote 1							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	UNIT	TOTAL ESTIMADO
1	474777	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO CANULA NASOFARINGEA 6	UNIDADE	3	R\$ 55,4950		R\$ 166,4850
2	474779	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO CANULA NASOFARINGEA 7	UNIDADE	3	R\$ 68,0925		R\$ 204,2775
3	474781	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO CANULA NASOFARINGEA 8	UNIDADE	3	R\$ 80,0000		R\$ 240,0000
							R\$ 610,7625
lote 2							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	UNIT	TOTAL ESTIMADO
4	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	UNIDADE	20	R\$ 1,1650		R\$ 23,3000
5	279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	UNIDADE	50	R\$ 1,8125		R\$ 90,6250
6	279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	UNIDADE	50	R\$ 1,8900		R\$ 94,5000
							R\$ 208,4250
lote 3							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	UNIT	TOTAL ESTIMADO

8	437164	CATETER ESCALPE 19	UNIDADE	100	R\$ 1,7367	R\$ 173,6667
9	437166	CATETER ESCALPE 21	UNIDADE	150	R\$ 1,4800	R\$ 222,0000
10	437167	CATETER ESCALPE 23	UNIDADE	150	R\$ 0,7286	R\$ 109,2900
11	437165	CATETER ESCALPE 25	UNIDADE	100	R\$ 1,6500	R\$ 165,0000
						R\$ 669,9567
lote 4						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
12	437177	CATETER JELCO 18	UNIDADE	100	R\$ 5,0100	R\$ 501,0000
13	437178	CATETER JELCO 20	UNIDADE	1580	R\$ 3,6900	R\$ 5.830,2000
14	437179	CATETER JELCO 22	UNIDADE	1580	R\$ 2,9825	R\$ 4.712,3500
						R\$ 11.043,5500
lote 5						
17	435982	SONDA TRATO URINARIO 8	UNIDADES	20	R\$ 1,0900	R\$ 21,8000
18	435982	SONDA TRATO URINÁRIO 14	UNIDADES	30	R\$ 1,2487	R\$ 37,4600
19	435983	SONDA TRATO URINARIO 18	UNIDADES	30	R\$ 1,1150	R\$ 33,4500
20	435980	SONDA TRATO URINÁRIO 10	UNIDADES	30	R\$ 1,5450	R\$ 46,3500
21	435981	SONDA TRATO URINÁRIO 12	UNIDADES	30	R\$ 1,9925	R\$ 59,7750
						R\$ 198,8350
lote 6						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
22	451124	TUBO SUPRAGLOTICO 3	UNIDADE	3	R\$ 67,4100	R\$ 202,2300
23	451125	TUBO SUPRAGLOTICO 4	UNIDADE	3	R\$ 79,1875	R\$ 237,5625
24	451126	TUBO SUPRAGLOTICO 5	UNIDADE	3	R\$ 72,3800	R\$ 217,1400
25	467659	TUBO OROTRAQUEAL 6,5	UNIDADE	5	R\$ 8,5050	R\$ 42,5250
						R\$ 699,4575

JUSTIFICATIVAS PARA O AGRUPAMENTO DA SOLUÇÃO

A aquisição em lotes é justificada considerando-se o Princípio da compatibilidade técnica e de desempenho. O agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

A distribuição dos objetos em lotes está em consonância com o **Acórdão TCU 607/2008** - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."; **Acórdão TCU 5.260/2011 – PRIMEIRA CÂMARA**, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; **Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013**: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; **Acórdão TCU 539/2013**: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

ITENS NÃO AGRUPADOS

Os itens 7, 15, 16, 26, 27 e 28 não foram agrupados e serão licitados de forma avulsa, conforme abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
7	459685	CATETER MULTIPLAS VIAS	UNIDADE	3000	R\$ 1,8700	R\$ 5.610,0000
15	348040	SOLUÇÃO ACIDO PERACETICO 0,2%	GALAO 5L	6	R\$ 274,3000	R\$ 1.645,8000
16	446253	SONDA TRATO DIGESTIVO	UNIDADES	10	R\$ 1.532,6733	R\$ 15.326,7333
26	396144	SWAB	CAIXAS	8	R\$ 80,1200	R\$ 640,9600
27	396145	SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE STUART	UNIDADES	120	R\$ 2,3084	R\$ 277,0080
28	340941	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA 03 HORAS (3ª GERAÇÃO).	unidades	1650	R\$ 46,1100	R\$ 76.081,5000
						R\$ 99.582,0013

6. USO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. A Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei nº 4.770/2012, pelo Decreto nº 7.746/2012, e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

7. PLANILHA DE CUSTOS

7.1. O valor total estimado neste **Termo de Referência** tem como a base pesquisa de preços (preços unitários) realizada pela Assessoria de Elaboração de Projetos - AEP/DSAP, com a utilização do Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Painel de Preços do Ministério da Economia, em sítios eletrônicos especializados, e cotação com fornecedores, conforme a IN n. 73/2020, pelo Decreto GDF nº 39.453, de 14 de novembro de 2018, pela Portaria GDF n. 514 de 16 de novembro de 2018, e encontra-se anexada a este processo (Doc. SEI 108193400).

7.2. O valor total estimado para aquisição do material é de **R\$ 113.012,99 (CENTO E TREZE MIL, DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, baseado na média aritmética ou na mediana dos preços públicos registrados no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, em Atas de Registro de Preços no Sistema Painel de Preços do Ministério da Economia, em sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.

7.3. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2 (duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

7.4. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

7.5. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **Termo de Referência**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

7.6. Para o item 16 (SONDA TRATO DIGESTIVO), não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF.

7.7. A planilha de custos resumida, em conformidade com o Doc. SEI 108193525, está listada a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO 1: PAINEL DE PREÇOS	PREÇO 2: PAINEL NFe DF	PREÇO 3: SITE	PREÇO 4: SITE	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	474777	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO CANULA NASOFARINGEA 6	UNIDADE	3	R\$ 61,8400	R\$ 40,3700	R\$ 49,1500	R\$ 79,0000	R\$ 55,4950	R\$ 166,4850
2	474779	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO CANULA NASOFARINGEA 7	UNIDADE	3	R\$ 64,0000	R\$ 40,3700	R\$ 80,0000	R\$ 88,0000	R\$ 68,0925	R\$ 204,2775
3	474781	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO CANULA NASOFARINGEA 8	UNIDADE	3	R\$ 74,0000	R\$ 15,3500	R\$ 80,0000	R\$ 88,0000	R\$ 80,0000	R\$ 240,0000
4	279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	UNIDADE	20	R\$ 1,3300	R\$ 0,8300	R\$ 1,0000	R\$ 1,6800	R\$ 1,1650	R\$ 23,3000

5	279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	UNIDADE	50	R\$ 2,3500	R\$ 1,0000	R\$ 1,4000	R\$ 2,5000	R\$ 1,8125	R\$ 90,6250
6	279762	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	UNIDADE	50	R\$ 2,4500	R\$ 0,8300	R\$ 1,8900	R\$ 1,8000	R\$ 1,8900	R\$ 94,5000
7	459685	CATETER MULTIPLAS VIAS	UNIDADE	3000	R\$ 2,5000	R\$ 1,3300	R\$ 3,5700	R\$ 1,8700	R\$ 1,8700	R\$ 5.610,0000
8	437164	CATETER ESCALPE 19	UNIDADE	100	R\$ 2,1600	R\$ 0,4500	R\$ 1,1600	R\$ 1,8900	R\$ 1,7367	R\$ 173,6667
9	437166	CATETER ESCALPE 21	UNIDADE	150	R\$ 1,4800	R\$ 2,6000	R\$ 1,8900	R\$ 1,2729	R\$ 1,4800	R\$ 222,0000
10	437167	CATETER ESCALPE 23	UNIDADE	150	R\$ 1,7800	R\$ 0,7000	R\$ 0,7286	R\$ 1,2348	R\$ 0,7286	R\$ 109,2900
11	437165	CATETER ESCALPE 25	UNIDADE	100	R\$ 1,5400	R\$ 1,9800	R\$ 1,6500	R\$ 2,9900	R\$ 1,6500	R\$ 165,0000
12	437177	CATETER JELCO 18	UNIDADE	100	R\$ 2,9300	R\$ 6,5300	R\$ 6,4300	R\$ 4,1500	R\$ 5,0100	R\$ 501,0000
13	437178	CATETER JELCO 20	UNIDADE	1580	R\$ 2,7700	R\$ 4,5700	R\$ 6,4300	R\$ 3,7300	R\$ 3,6900	R\$ 5.830,2000
14	437179	CATETER JELCO 22	UNIDADE	1580	R\$ 2,0900	R\$ 3,4900	R\$ 3,7500	R\$ 2,6000	R\$ 2,9825	R\$ 4.712,3500
15	348040	SOLUÇÃO ACIDO PERACETICO 0,2%	GALAO 5L	6	R\$ 368,7500	R\$ 298,8000	R\$ 227,1400	R\$ 249,8000	R\$ 274,3000	R\$ 1.645,8000
16	446253	SONDA TRATO DIGESTIVO	UNIDADES	10	R\$ 1.585,0000		R\$ 1.620,9000	R\$ 1.392,1200	R\$ 1.532,6733	R\$ 15.326,7333
17	435982	SONDA TRATO URINARIO 8	UNIDADES	20	R\$ 1,3400	R\$ 2,1742	R\$ 1,0900	R\$ 0,9900	R\$ 1,0900	R\$ 21,8000
18	435982	SONDA TRATO URINÁRIO 14	UNIDADES	30	R\$ 1,2600	R\$ 2,1700	R\$ 1,5500	R\$ 0,9360	R\$ 1,2487	R\$ 37,4600
19	435983	SONDA TRATO URINARIO 18	UNIDADES	30	R\$ 1,6400	R\$ 0,6800	R\$ 1,1600	R\$ 1,0700	R\$ 1,1150	R\$ 33,4500
20	435980	SONDA TRATO URINÁRIO 10	UNIDADES	30	R\$ 1,9000	R\$ 2,1700	R\$ 0,9700	R\$ 1,1900	R\$ 1,5450	R\$ 46,3500
21	435981	SONDA TRATO URINÁRIO 12	UNIDADES	30	R\$ 2,6900	R\$ 2,1700	R\$ 1,1100	R\$ 2,0000	R\$ 1,9925	R\$ 59,7750
22	451124	MASCARA LARINGEA 3	UNIDADE	3	R\$ 65,9200	R\$ 54,0000	R\$ 89,0000	R\$ 68,9000	R\$ 67,4100	R\$ 202,2300
23	451125	MASCARA LARINGEA 4	UNIDADE	3	R\$ 71,1900	R\$ 88,0000	R\$ 89,0000	R\$ 68,5600	R\$ 79,1875	R\$ 237,5625
24	451126	MÁSCARA LARÍNGEA 5	UNIDADE	3	R\$ 48,5400	R\$ 83,3800	R\$ 89,0000	R\$ 68,6000	R\$ 72,3800	R\$ 217,1400
25	467659	TUBO OROTRAQUEAL 6,5	UNIDADE	5	R\$ 7,3500	R\$ 8,0100	R\$ 9,7900	R\$ 9,0000	R\$ 8,5050	R\$ 42,5250
26	396144	SWAB	CAIXAS	8	R\$ 79,0000	R\$ 280,0000	R\$ 97,2300	R\$ 80,1200	R\$ 80,1200	R\$ 640,9600
27	396145	SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE STUART	UNIDADES	120	R\$ 2,0100	R\$ 1,7593	R\$ 2,8727	R\$ 2,6068	R\$ 2,3084	R\$ 277,0080
28	340941	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA HORAS (3ª GERAÇÃO).	unidades	1650	R\$ 46,1100	R\$ 99,4400	R\$ 45,9900	R\$ 49,4200	R\$ 46,1100	R\$ 76.081,5000

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 8.2. Cumprir todas as especificações, prazos, obrigações constantes do **Termo de Referência**;
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;
- 8.4. Substituir os produtos a juízo do servidor designado para o recebimento ou fiscalização, que não forem considerados de acordo com as especificações solicitadas no **Termo de Referência** e contidas na proposta, ou que apresentem qualquer defeito ou incorreção, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 8.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do material;
- 8.6. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas com o fornecimento do material, qualquer que seja o valor;
- 8.7. Entregar os materiais no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;
- 8.8. Transportar os materiais dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;
- 8.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 8.10. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 dias contados da notificação emitida pela contratante.
- 8.11. A Contratada deverá comunicar imediatamente à PMDF qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Indicar o representante da Administração ou fiscal do contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993;
- 9.2. Designar servidor responsável pelo recebimento do objeto contratado, conforme art. 73 da Lei 8.666/1993;
- 9.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 9.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do material ou à execução dos serviços;
- 9.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto contratado;
- 9.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 10.1. Não poderão participar desta licitação empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estiverem suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições do Edital relacionado a este Termo de Referência.

11. JULGAMENTO

- 11.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado, será o de menor preço unitário, em atenção ao art. 45, inc. I, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

12. HABILITAÇÃO

- 12.1. Para a habilitação na licitação, conforme minuta de edital padrão do DSAP/PMDF, que está de acordo com o art. 27 da lei nº 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista e; o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 12.2. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médicos, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas:
 - 12.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA);
 - 12.2.2. **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente;
- 12.3. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabela de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

13. RECEBIMENTO

- 13.1. O recebimento dos itens objetos do **Termo de Referência** se dará conforme art. 73 da Lei nº 8.666/1993, e devem ser entregues nos seguintes endereços:
 - 13.1.1. Centro Médico: SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200, Brasília/DF - Centro Médico da PMDF - Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal. Os dias e horários de entrega deverão ser confirmados pelo telefone (61) 3190-7328, assim que for retirada/recebida a Nota de Empenho;

13.1.2. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

13.2. Será recebido o material:

13.2.1. Provisoriamente, com a conferência da quantidade solicitada, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

13.2.2. Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

13.3. Durante esta etapa, a CONTRATANTE poderá realizar testes de funcionamento, de forma a verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações constantes do edital e da proposta da CONTRATADA;

13.4. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 dias, ficando os novos produtos entregues sujeitos às mesmas verificações;

13.5. Caso o(s) objeto(s) não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso o(s) novo(s) produto(s) também sejam rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

13.6. Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;

13.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

13.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia;

13.9. Se o fornecedor deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente (principalmente no contido no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93);

13.10. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

14. PRAZOS

14.1. Entregar o material no prazo estipulado no contrato, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências e especificações técnicas deste **Termo de Referência**;

14.2. Transportar o material dentro dos critérios estabelecidos pelo fabricante de modo a não afetar sua identidade, qualidade e integridade;

14.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.4. A contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

15. PAGAMENTO

15.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

16. SANÇÕES

16.1. Conforme minuta de edital padrão PMDF.

17. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

17.1. DA GARANTIA

17.1.1. O objeto deve conter a garantia mínima de 3 (três) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem;

17.1.2. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

17.2. DAS AMOSTRAS

17.2.1. A solicitação de amostras será feita, inicialmente, à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão, através da apresentação de catálogos ou folders que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital. Nos casos da não adequação da amostra à especificação, será solicitada a amostra à empresa classificada em segundo lugar, e assim por diante;

17.2.2. As amostras serão avaliadas através de parecer pela equipe técnica designada pela Diretoria de Assistência à Saúde do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAS, que terá 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas;

17.2.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que o catálogo ou folder técnico enviados sejam insuficientes para a análise do objeto. Nestes casos, a empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS à especificação do item solicitado no edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação;

17.2.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

17.2.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpgc.npl@pm.df.gov.br.** Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOEIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

17.2.6. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

17.2.7. Após o parecer técnico, as amostras poderão ser recolhidas pela respectiva empresa participante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do parecer.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente demanda está devidamente prevista no PIO 2023 00054-00126470/2022-27 (Doc. SEI 96753602)

Diretoria de Assistência à Saúde					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
88	Material de Consumo Hospitalar Cirúrgico Medicina -	33.90.30.36	-	-	R\$ 2.600.000,00

19. AUTORES

CLARISSA DE LIMA HONÓRIO - 1º TEN QOPMSM
Assessoria de Elaboração de Projetos - AEP/DSAP
AUTORA

JOÃO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA - 2º SGT QPPMC
Assessoria de Elaboração de Projetos - AEP/DSAP
AUTOR

20. REVISOR

GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO - MAJ QOPM
Assessoria de Elaboração de Projetos - AEP/DSAP
REVISOR

21. ANEXOS

- 21.1. Documento de Oficialização de Demanda (DOD) - Documento SEI 107751820.
- 21.2. Pesquisa de Preços - Documento SEI 108193400.
- 21.3. Planilha de Preços - Documento SEI 108193525.
- 21.4. Plano Interno de Orçamento previsto para 2023 - Documento SEI 96753602.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO FEDERIGHI CHAMIZO SILVA - 2º SGT QPPMC, Matr.0195678-7, Auxiliar Administrativo(a)**, em 16/03/2023, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DE LIMA HONORIO - 1º TEN QOPMSM, Matr.0734031-1, Auxiliar Administrativo(a)**, em 16/03/2023, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO - MAJ QOPM, Matr.0050938-8, Policial Militar**, em 16/03/2023, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **107752237** código CRC= **499B296E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF

61 3190-6410